



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/09

Processo Administrativo n.º 08/10/25.587

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME

Modalidade: Tomada de Preços n.º 12/08

Termo de Contrato n.º 28/09

Objeto: Execução de serviços de reforma de cobertura na EMEF “Domingos Zatti”, Parque Fazendinha.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Considera-se aditado o contrato no percentual de 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

1.2. Dá-se ao presente termo o valor já aditado de R\$37.088,48 (trinta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07140.12.361.1001.1018.070456.0101.220000.449051, conforme fls. 426.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 22.622,17 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), correspondente à R\$ 1.854,42 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, e mais R\$ 20.767,75 (vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), já recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, às fls. 376, já vencida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de outubro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

Representante Legal: Ângelo Roberto Biseto

RG nº 5.130.130-1

CPF nº 552.346.908-49